

DECRETO Nº 4.724 / 2013.

“Fixa a Tarifa do Transporte Coletivo Urbano e dá outras providências”.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município tem por objetivo a manutenção da qualidade do serviço de transporte coletivo, com a constante renovação da frota, bem como a ampliação e melhoria das linhas de ônibus, respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo;

Considerando que a empresa concessionária de serviços de transportes coletivos está pleiteando reajuste tarifário desde o final de 2012 para compensar o aumento dos custos das despesas operacionais do serviço licitado;

Considerando, por fim, que após várias tentativas, o Município e empresa concessionária Expresso Valônia Ltda chegaram a um consenso e firmaram um Termo de Acordo para por fim ao processo nº 032412134097;

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa de Transporte Coletivo Urbano passa a ter o valor único de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para todas as linhas do sistema.

Parágrafo único. A tarifa referente a passes escolares passa a ter o valor de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da 00:00h (zero hora) do dia 02 de junho de 2013.

Itajubá, 29 de maio de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo